



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei Nº 078-2025

Autoria: Anderson Moratorio

Ementa: “Dispõe sobre a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA no âmbito do município de Parauapebas dá outras providências, “Projeto Sementes do ECA.”

Data de apresentação: 19/05/2025

Prazo final de apreciação: 12/08/2025

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao Alcoolismo

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Sônia Maria Martins

Parauapebas/Pa, 19 de maio de 2025.

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria nº 005/2025